



UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: NOVA ERA  
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO Nº:00088 /2023  
ABRE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 2216 / 2022

CONSIDERANDO:

A Lei Municipal n° 2.216/2022, em seu artigo 7º inciso I, que autoriza a abertura de créditos adicionais com recursos originados do superávit financeiro

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

|                  |                                         |     |        |
|------------------|-----------------------------------------|-----|--------|
| 02               | PODER EXECUTIVO                         |     |        |
| 02.05            | Secret Munic de Saúde-Fundo Munic Saúde |     |        |
| 02.05.02         | Departamento de Unidades de Saúde       |     |        |
| 10               | Saude                                   |     |        |
| 10.301           | Atencao Basica                          |     |        |
| 10.301.1012      | Atenção Primária à Saúde                |     |        |
| 10.301.1012.2073 | Manutenção Atividades Assistência Saúde |     |        |
| 3.3.90.30.00     | 394 Material de Consumo                 |     | 352,53 |
| 2.621.000.0000   | Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS          |     | 352,53 |
| TOTAL:           |                                         | R\$ | 352,53 |

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro:

352,53 R\$

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 26 DE JUNHO DE 2023

INFORMANTE

CPF: . . . -  
PREFEITO MUNICIPAL